

DECRETO N. 2.854, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Administração e Finanças – SA; Serviços Urbanos – SU; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Turismo, Esporte e Cultura – ST; e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	28.848.0901.0.022	4.6.90.91.00	01.000.0000	69	R\$ 160.000,00	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	88	R\$ 28.000,00	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
01.18.01	15.452.0042.2.030	3.3.90.39.00	01.000.0000	94	R\$ 110.000,00	PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LIMPEZA URBANA
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	270	R\$ 15.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME MEMO 948/2017 – SD
01.20.02	08.244.0171.2.105	4.4.90.52.00	05.000.0000	346	R\$ 26.000,00	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES ATRAVÉS DO PROCESSO 8590/2017
01.24.01	23.695.0117.2.063	3.3.90.39.00	01.000.0000	542	R\$ 100.000,00	DESPESAS DE EVENTOS DO CALENDÁRIO TURÍSTICO
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	686	R\$ 3.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DO PROC. ADM. 8336/2017 – MEMO 132/2017 – SO
TOTAL					R\$ 442.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	70	R\$ 160.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0043.2.031	3.3.90.39.00	01.000.0000	95	R\$ 138.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.243.0165.2.072	3.3.90.39.00	01.000.0000	296	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0171.2.105	3.3.90.30.00	05.000.0000	341	R\$ 20.000,00	VINCULADO
01.20.02	08.244.0171.2.105	4.4.90.37.00	05.000.0000	344	R\$ 2.000,00	VINCULADO
01.20.02	08.244.0171.2.105	4.4.90.39.00	05.000.0000	345	R\$ 4.000,00	VINCULADO
01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	516	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	01.000.0000	695	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 442.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de novembro de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 08 de novembro de 2017.